



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercício 2020**

**Secretaria de Finanças**

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**

**Gerência de Contabilidade e Controle**

**Maria Dolores Pereira**

**Coordenadoria Controle e Programação**

**Tales Catunda Santos**

**Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade**

**Lusiran de Matos Soares**

**Colaboradores**

**Marcelo Rodrigues Mororó**

**Esther Rocha Costa**

**Karine Pinheiro Sales**

**Erick da Silva Oliveira Sotero**

**Francisco Vildean Lameu de Menezes**

# 1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 1.1 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ 09.444.530/0001-01, é o órgão do Poder Judiciário com jurisdição em todo o território Estadual para decidir, em Segunda Instância, todas as questões relativas à Justiça. Foi instalado solenemente em 03 de fevereiro de 1874 no Paço da Assembleia Provincial, sob a denominação de “Tribunal da Relação da Província do Ceará” e somente com a Constituição Estadual de 23 de junho de 1947, recebeu a atual denominação de Tribunal de Justiça.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ao longo de sua história, tem contribuído com o processo de construção da cidadania do povo cearense, dignificando as ações judiciais em sua historicidade.

A seguir, serão apresentadas as notas explicativas, informações adicionais às demonstrações contábeis, elaboradas em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 10ª edição (Portaria 286, de 07 maio de 2019), e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Tais notas têm por finalidade esclarecer os resultados alcançados pelo TJCE, durante o exercício de 2020, tomando por base as informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis contidas nas suas demonstrações conforme segue.

### 1.1.1 Notas explicativas do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Lei Orçamentária Anual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 17.346, publicada no Diário Oficial do Estado, em 11 de dezembro de 2020, para o exercício financeiro de 2020, fixou dotação inicial em R\$ 1.285.304.133,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e quatro mil e cento e trinta e três reais) para as despesas e estimou receitas

em igual montante, inclusas as transferências intragovernamentais. Não ocorreram acréscimos incrementais ao orçamento do exercício financeiro em referência, considerando a decretação do “Estado de Emergência em Saúde Pública” no Estado do Ceará conforme Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, bem como instituído o Plano de Contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, por meio da Portaria nº 1297/2020, determinando dentre outras medidas:

“No que se refere às despesas de Investimento e Custeio:

I - Contingenciamento de novos investimentos na área de tecnologia da informação, com exceção daqueles necessários aos projetos estruturantes do Tribunal e sem prejuízo dos projetos em curso, consoante decisão da presidência;

II - Contingenciamento das despesas com consultoria técnica, com exceção daqueles necessários aos projetos e ações estratégicas do Tribunal, consoante decisão da presidência;

III - Limite de gastos com aquisições de materiais de consumo, deve corresponder, no máximo a 70% (setenta por cento) do valor executado no mesmo período em 2019;

IV - Racionalização na concessão dos materiais de almoxarifado, no limite máximo de 70% (setenta por cento) do valor referente ao mesmo período de 2019;

V - Racionalização de 40% (quarenta por cento) no consumo de água, energia elétrica, telefonia (fixa e móvel) e nas despesas de correios;

VI - Limitação do gasto com combustível a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor realizado no mesmo período no exercício de 2019;

VII - Contingenciamento das viagens empreendidas com veículos oficiais, de representação ou não, independentemente da quilometragem. Os casos urgentes e no interesse do trabalho da administração serão decididos pela presidência do Tribunal. Ficam excepcionadas as utilizações de veículos oficiais pela Corregedoria Geral de Justiça, no curso dos trabalhos de correição;

VIII - Suspensão da emissão de passagens aéreas e autorizações de estadia, exceto para deslocamentos excepcionais, devidamente justificados, a critério da presidência, excluindo-se a Corregedoria Geral de Justiça em viagens correccionais quanto a estadia;

IX - Suspensão do pagamento de diárias, salvo deliberação expressa e em contrário da presidência;

X - Suspensão e não implantação de novos projetos que resultem em aumento de despesa, salvo situações extraordinárias e projetos necessários de TI, a critério da presidência;

XI - Suspensão da celebração de aditivos, acordos, ajustes ou reajustes que acarretem aumento de despesas, salvo expressa autorização da presidência em contrário;

Quanto às despesas com pessoal:

I - Suspensão de nomeações de novos servidores e magistrados;

II - Vedação quanto a abertura de concursos;”

### 1.1.1.1 Receita Orçamentária

Os órgãos da Administração Direta não possuem missão de arrecadar recursos, pois esta fica por conta da Secretaria da Fazenda. Porém, em 2020, o TJCE registrou o valor de R\$ 3.654,04 (três mil,

seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro e centavos) de receitas realizadas, tendo sido feita a restituição deste valor ao Tesouro Estadual para a devida regularização contábil de contas correntes do Tribunal de Justiça de n.ºs. 1.700.405-5, e n.º 1062-6, ambas da Ag.0008 do Banco do Brasil. Tais receitas foram auferidas no período de janeiro a junho de 2020, no valor total de R\$ 3.654,04 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e são originadas a partir de rendimentos de aplicação financeira de recursos da fonte 00 do Tesouro Estadual, conforme Memorando n.º 151/2020-SEFIN. Processo administrativo n.º 8509599-24.2020.8.06.0000 (NED 678/2020).

### **1.1.1.2 Despesa Orçamentária**

A despesa empenhada do TJCE em 2020 foi de R\$ 1.236.062.273,61 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), e a despesa liquidada e paga, respectivamente, R\$ 1.227.465.679,97 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) e de R\$ 1.211.808.759,96 (um bilhão, duzentos e onze milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

A inscrição em Restos a Pagar do exercício foi de R\$ 24.253.513,65 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) sendo que deste valor R\$ 8.596.593,64 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) referem-se aos Restos a Pagar Não Processados, obtidos a partir da diferença entre despesas empenhadas e despesas liquidadas, e R\$ 15.656.920,01 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais e um centavo) são os Restos a Pagar Processados gerados a partir da diferença obtida entre despesas liquidadas e despesas pagas, de forma que ambas as espécies serão lastreados por recursos do Tesouro Estadual, conforme Lei n.º 16.320, de 11 de setembro de 2017, a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado.

O resultado orçamentário do TJCE do exercício de 2020 foi negativo no valor de R\$ 1.236.058.619,57 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), decorrente da não arrecadação de receitas por esta Corte, pois tal fato não é rotina deste Tribunal, inclusive, a situação deficitária em tela é prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, não representando, portanto, irregularidade.

## 1.1.2 Notas explicativas do Balanço Financeiro

Segundo a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

No que se refere à despesa empenhada, distribuída por fonte, o montante foi de R\$ 1.236.062.273,61 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme Tabela 1:

**Tabela 1 – Despesa Empenhada por Fonte de Recursos** **R\$ 1,00**

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS (00)	360.605.047,11
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS ESTADOS (01)	875.457.226,50
<b>TOTAL DA DESPESA EMPENHADA</b>	<b>1.236.062.273,61</b>

Fonte: S2GPR.

No que tange aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários, as consignações do exercício alcançaram, respectivamente, os montantes de R\$ 372.118.004,79 (trezentos e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil, quatro reais e setenta e nove centavos) e R\$ 358.715.216,57 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), restando, assim, R\$ 13.402.788,22 (treze milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) a serem pagos no exercício seguinte, das quais, foram pagas até a data 21/05/2021 a importância de R\$ 13.366.862,17. A Tabela a seguir demonstra o pagamento, no exercício subsequente, das referidas consignações:

**Tabela 2 – Pagamentos de consignações inscritas em Restos a Pagar 2020**

**RS 1,00**

Especificação	Tipo	Valor Inscrito	Cancelado		Liquidados		Pagos		Retido a Pagar		Saldo
			No Mês	Até Mês	No Mês	Até Mês	No Mês	Até Mês	No Mês	Até Mês	
			Governo do Estado do Ceará Secretaria da Fazenda Coordenadoria do Tesouro Estadual Mês Referência: MAIO   Exercício Origem: 2020								
Demonstrativo de Restos a Pagar Específica 040001-TRIBUNAL DE JUSTICA											
Página 1 / 1 Exercício 2021 Data 23/05/2021											
<b>00004876-TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA</b>	P	13.229.638,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.229.638,77	0,00	2.462,62	0,00
<b>00096758-IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA</b>	P	35.926,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.926,05
<b>00254074-CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA</b>	P	90.156,31	0,00	0,00	0,00	0,00	90.156,31	90.156,31	0,00	0,00	0,00
<b>00274130-DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA</b>	P	9.987,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.987,11	0,00	0,00	0,00
<b>00359738-MAIS SERVIÇOS LTDA</b>	P	16.596,30	0,00	0,00	0,00	0,00	16.596,30	16.596,30	0,00	0,00	0,00
<b>00879051-BELEM SERVICOS EM PORTARIA E LIMPEZA EIRELI</b>	P	20.483,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.483,68	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>13.402.788,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.752,61</b>	<b>13.366.862,17</b>	<b>0,00</b>	<b>2.462,62</b>	<b>35.926,05</b>

Fonte: S2gpr (consulta em 21/05/2021)

Além disso, foram pagos, no exercício de 2020, os restos a pagar processados no valor de R\$ 420.949,22 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) e R\$ 3.647.313,78 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e setenta e oito centavos) de não processados.

Com relação aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários no Balancete Financeiro, os valores da Conta “Outros Valores Restituíveis” encontram-se detalhados na Tabela a seguir:

**Tabela 3 – Detalhamento de Outros Valores Restituíveis**

**RS 1,00**

CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
2.1.8.8.1.03	Depósitos Judiciais	320.713.085,95	316.793.175,41
2.1.8.8.1.04	Depósitos Não Judiciais	122.710,40	124.795,94
2.1.8.8.1.06	Cheque-Salário em Trânsito	764.366.340,35	764.353.131,09
	<b>TOTAL</b>	<b>1.085.202.136,70</b>	<b>1.081.271.102,44</b>

Fonte: S2GPR.

Acerca da disponibilidade de caixa para o exercício seguinte, ressalte-se o saldo de R\$ 533.380.148,61 (quinhentos e trinta e três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), dos quais R\$ **413.753.346,47** (quatrocentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) são decorrentes da contabilização dos Depósitos Judiciais sob Aviso à Disposição da Justiça (Tabela 4);

Tabela 4 – Disponibilidade de caixa para o exercício seguinte

R\$ 1,00

BANCO	AG/CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	SALDO CONTÁBIL	DIFERENÇA
CAIXA ECONÔMICA	4030/040.1.530.147-1	Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais Lei 15.878/2015	282.094.049,88	282.094.049,88	0,00
CAIXA ECONÔMICA	4030/040.1.738.991-0	Fundo de Reserva – EC 94/16 (Estado CE)	94.890.710,24	94.890.710,24	0,00
CAIXA ECONÔMICA	4030/040.1.738.990-2	Fundo de Reserva – EC 94/2016 (Prefeitura)	36.768.586,35	36.768.586,35	0,00
CAIXA ECONÔMICA	4030/040.1.715.763-7	Conta Especial Precatório EC 94/2016 (Estado do Ceará)	13.807.015,76	0,00	13.807.015,76
<b>Subtotal 1 Dep. Judiciais(1.1.1.1.07.02)</b>			<b>427.560.362,23</b>	<b>413.753.346,47</b>	<b>13.807.015,76</b>
BANCO DO BRASIL	008/27782-7 (conta corrente)	TJCE REC. FIANÇAS CRIMINAIS	7.994,54	7.994,54	0,00
CAIXA ECONÔMICA	0919/0060071233-2 (conta corrente)	FIANÇAS CRIMINAIS	98.019,33	98.019,33	0,00
BANCO DO BRASIL	008/27960-9	Pagamento Cartão Suprimento Fundos	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 2 (1.1.1.1.1.07.03 – Depósitos e Cauções) BB</b>			<b>106.013,87</b>	<b>106.013,87</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal 3 (1.1.1.1.1.50.03 – Aplicações Financeiras)</b>			<b>107.501.338,94</b>	<b>107.501.338,94</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal 3 (1.1.1.1.1.50.04 – Aplicações Financeiras)</b>			<b>11.957.542,66</b>	<b>11.957.542,66</b>	<b>0,00</b>
BANCO DO BRASIL	008/1.700.405-5	Folha de Pagamento (Conta Corrente)	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	008/25710-9	Pagamento PAE -Parcela aut. De Equivalência.	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	008/27902-1	DIÁRIAS E IND. de TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 2 (1.1.1.1.1.02.03 – Contas Vinculadas)</b>			<b>7.501,04</b>	<b>7.501,04</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal 3 (1.1.1.1.1.50.03 – Aplicações Financeiras)</b>			<b>54.405,63</b>	<b>54.405,63</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>547.187.164,37</b>	<b>533.380.148,61</b>	<b>13.807.015,76</b>

Fonte: S2GPR e extratos bancários da CEF e BB.

É importante ressaltar que o valor de R\$ 13.807.015,76 (treze milhões, oitocentos e sete mil, quinze reais e setenta e seis centavos) evidenciado na Tabela 4, constante no extrato da conta 1.715.763-7 (Especial de Precatório EC 94/2016 - Estado do Ceará), Ag. 4030, da Caixa Econômica Federal, referem-se a depósitos judiciais (inclui os rendimentos legais) passíveis de utilização pelo Estado para pagamento de precatórios, consoante disposição da EC 94/2016. No entanto, tais valores ainda integram o sistema de depósitos judiciais, sendo, portanto, recursos de terceiros, podendo somente, a critério do Estado, serem utilizados para o pagamento de precatórios.

Contudo, salienta-se que tal montante se encontra em conta específica somente como forma de facilitar e agilizar a operacionalização da transferência desse valor, quando o Estado requer sua utilização, para a conta especial do Estado junto ao TJCE para a quitação da dívida de precatórios. Por esse motivo, é que não se contabiliza no TJCE.

Em 2018, foi firmado um entendimento entre os técnicos do TJCE e da Secretaria da Fazenda para que esses recursos ficassem sendo contabilizados na SEFAZ, e os pagamentos são através dos Encargos Gerais do Estado que é um Departamento supervisionado pela SEFAZ.

### 1.1.3 Notas explicativas do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

A estrutura desta demonstração contempla os termos que evidenciam a classificação dos elementos patrimoniais considerando a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, além do grupo de contas do patrimônio líquido.

Os ativos devem ser classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata e expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes compreendendo o ativo realizável a longo prazo como os investimentos, imobilizado e intangível.

Em 2020, o Ativo Não Circulante do TJCE apresentou um total de R\$ 376.445.644,49 (trezentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), somando-se os bens móveis, imóveis e o intangível, conforme Tabela a seguir:

**Tabela 5 – Ativo Não Circulante** **R\$ 1,00**

CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	VALOR
<b>1.2</b>	<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>376.445.644,49</b>
<b>1.2.3.1</b>	<b>Bens Móveis</b>	<b>175.338.671,29</b>
1.2.3.1.1.01	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	33.122.724,87
1.2.3.1.1.02	Bens de Informática	93.584.742,48
1.2.3.1.1.03	Móveis e Utensílios	39.416.321,02
1.2.3.1.1.04	Materiais Culturais, Educ. e de Comunicação	2.284.797,27
1.2.3.1.1.05	Veículos	6.555.925,48
1.2.3.1.1.99	Demais Bens Móveis	374.160,17
<b>1.2.3.2</b>	<b>Bens Imóveis</b>	<b>170.787.299,11</b>
1.2.3.2.1.01	Bens de Uso Especial	165.348.352,03
1.2.3.2.1.06	Bens Imóveis em Andamento	4.303.157,89
1.2.3.2.1.07	Instalações	1.135.789,19
<b>1.2.4</b>	<b>Intangível - Softwares</b>	<b>30.319.674,09</b>

Fonte: S2GPR.



Ressalte-se que foram incorporados ao patrimônio do Tribunal de Justiça no valor total de R\$ 6.354.344,85 (seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), oriundos do FERMOJU, em 2020, sendo: R\$ 1.834.081,97 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos), de bens móveis, R\$ 2.165.374,70 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), de bens imóveis e R\$ 2.354.888,18 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), relativos a intangíveis.

Da mesma forma, foi incorporado o valor total de R\$ 6.243.093,36 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, noventa e três reais e trinta e seis centavos), oriundo do FUNSEG, em 2020, relativos a bens imóveis.

Importante destacar que está em curso a adoção de providências quanto aos procedimentos contábeis de depreciação e amortização nos moldes do Decreto nº 31.340/2013, do Poder Executivo Estadual que trata da implantação e realização do ajuste do valor contábil dos bens patrimoniais.

Com o fito de viabilizar o cumprimento da demanda em tela, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, instituiu o projeto estratégico “Aprimoramento da Gestão Patrimonial” estando atualmente na fase de normatização dos procedimentos contábeis, por meio de Portaria da Presidência ou Resolução do Órgão Especial. Portanto, é importante ilustrar que o TJCE ainda não iniciou esse processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis e imóveis.

O art.13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 definiu que os Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, de observância obrigatória pelos entes da Federação, terão prazos finais de implantação estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da STN.

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

No Passivo Circulante do TJ, em 2020, a Conta de “Demais Obrigações a Curto Prazo” apresentou um montante de R\$ 547.014.773,55 (quinhentos e quarenta e sete milhões, catorze mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), onde a maior parte é referente a Depósitos Judiciais, conforme demonstra a Tabela a seguir:

**Tabela 6 – Demais Obrigações a Curto Prazo****R\$ 1,00**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR</b>
<b>2.1.8.8</b>	<b>Valores Restituíveis</b>	<b>547.014.773,55</b>
2.1.8.8.1.01	Consignações	13.592.954,94
2.1.8.8.1.03	Depósitos Judiciais	533.336.014,13
2.1.8.8.1.04	Depósitos Não Judiciais	23.897,81
2.1.8.8.1.06	Cheque-Salário em Trânsito	61.906,67
	<b>TOTAL</b>	<b>547.014.773,55</b>

Fonte: S2GPR.

Ainda no Passivo, consta a conta Demais Obrigações a Curto Prazo com um valor bastante expressivo em razão dos Depósitos Judiciais evidenciados na Tabela 7.

**Tabela 7 – Detalhamento dos Depósitos Judiciais TJCE 2020****R\$ 1,00**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR</b>
2.1.8.8.1.03.01.01	Depósitos Judiciais de Terceiros	287.651.686,42
2.1.8.8.1.03.01.02	Depósitos Judiciais – Entes Públicos	131.659.296,59
2.1.8.8.1.03.05	Fianças Criminais	114.025.031,12
	<b>Total</b>	<b>533.336.014,13</b>

Fonte: S2GPR.

A conta de Depósitos Judiciais de Terceiros corresponde aos valores dos repasses recebidos do fundo de reserva de depósitos judiciais da Lei nº 15.878 do Estado do Ceará, bem como os juros auferidos.

Os Depósitos Judiciais – Entes Públicos correspondem aos valores dos repasses recebidos do fundo de reserva de depósitos judiciais da EC 94/16 do Estado do Ceará, bem como os juros auferidos.

Ademais as Fianças Criminais correspondem aos valores recebidos em garantia processual na correta aplicação constante no Código de Processo Penal.

O Patrimônio Líquido de 2020 apresentou um resultado acumulado de R\$ 347.198.169,54 (trezentos e quarenta e sete milhões, cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e um deficit patrimonial no exercício de R\$ 1.206.036,85 (um milhão, duzentos e seis mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), que decorreu, principalmente, de reduções nas variações patrimoniais aumentativas, tais como: as transferências intragovernamentais recebidas, que sofreram redução de cerca de 6,73% em relação às ocorridas no exercício anterior; concomitante com a redução de apenas 0,65% de outras variações patrimoniais diminutivas, comparativamente ao exercício anterior. Destaca-se ainda que houve o montante de R\$ 7.990.054,16 (sete milhões, novecentos e noventa mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis

centavos) referentes a Ajustes de Exercícios Anteriores, correspondentes às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) executadas no exercício de 2020.

Não houve registro de atos potenciais concerne às compensações.

#### **1.1.4 Notas explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais**

Segundo a Lei nº 4.320/64, art. 104, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A estrutura desta demonstração contempla os termos que evidenciam as alterações verificadas no patrimônio. São as variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e estão divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. Em ambos os casos, a nova estrutura evidencia os novos grupos de contas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do TJCE, em 2020, apresentou o valor de R\$ 1.215.095.013,31 (um bilhão, duzentos e quinze milhões, noventa e cinco mil, treze reais e trinta e um centavos), correspondente às Variações Patrimoniais Aumentativas e R\$ 1.216.301.050,16 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, trezentos e um mil, cinquenta reais e dezesseis centavos) correspondente às Variações Patrimoniais Diminutivas. Do confronto entre esses dois valores implicou em um Resultado Patrimonial Deficitário do período na ordem de R\$ 1.206.036,85 (um milhão, duzentos e seis mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde ao valor apresentado no Balanço Patrimonial.

#### **1.1.5 Notas explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa destacam-se os ingressos das operações decorrentes de transferências intragovernamentais oriundas do Tesouro Estadual e destinadas ao Tribunal de Justiça para lastrear as despesas correntes operacionais, bem como o pagamento de restos a pagar e as consignações do exercício.

Os ingressos dos fluxos das atividades operacionais compreendem as transferências recebidas, que correspondem ao montante de R\$ 1.202.390.089,66 (um bilhão, duzentos e dois milhões, trezentos e noventa mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), acrescido ainda da remuneração das disponibilidades no valor de R\$ 3.654,04 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro

reais e quatro centavos) e de outros ingressos operacionais oriundos de valores restituíveis, que incluem consignações do exercício, na importância de R\$ 1.457.320.141,49 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), que somados resultam no total de ingressos das atividades operacionais de R\$ 2.659.713.885,19 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

O desembolso para pagamento da despesa com pessoal ativo, na forma de vencimentos, vantagens, subsídios, encargos sociais, contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência e outras despesas correntes, computou R\$ 1.208.933.751,73 (um bilhão, duzentos e oito milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) acrescido de outros desembolsos operacionais de R\$ 1.440.083.515,26 (um bilhão, quatrocentos e quarenta milhões, oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos), totalizando assim os desembolsos operacionais de 2.649.017.266,99 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Os desembolsos de investimentos totalizaram R\$ 6.943.271,23 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), sendo que R\$ 3.574.632,11 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e onze centavos) foram destinados para aquisição de ativos.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa representa, concomitantemente, a soma dos fluxos de caixa líquido das atividades operacionais e de investimento, e a variação do caixa e equivalente de caixa corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência, gerando fluxo de caixa líquido do exercício no montante de R\$ 3.751.422,74 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), evidenciando equilíbrio entre as contas ingressos e desembolsos do exercício. As demais contas, com saldo em 31.12.2020, são demonstradas na Tabela seguinte:

Tabela 8 – Detalhamento da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa Final

R\$ 1,00

<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>533.380.148,61</b>
<b>1.1.1.1.02.03</b>	<b>Contas Vinculadas</b>	<b>7.501,04</b>
	Pagamento de Pessoal	7.501,04
<b>1.1.1.1.07.02</b>	<b>Depósitos Judiciais</b>	<b>413.753.346,47</b>
	Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais Lei 15.878/2015	282.094.049,88
	Fundo de Reserva – EC 94/16 (Estado CE)	94.890.710,24
	Fundo de Reserva – EC 94/2016 (Prefeitura)	36.768.586,35
<b>1.1.1.1.07.03</b>	<b>Depósitos e Cauções</b>	<b>106.013,87</b>
	TJCE REC. FIANÇAS CRIMINAIS c/c BB	7.994,54
	FIANÇAS CRIMINAIS c/c CEF	98.019,33
<b>1.1.1.1.50.03</b>	<b>Fundos de Investimento</b>	<b>107.555.744,57</b>
<b>1.1.1.1.50.04</b>	<b>CDB</b>	<b>11.957.542,66</b>

Fonte: Balancete S2GPR.

Por fim, entende-se que o objetivo pretendido dessas notas foi alcançado tendo em vista que se procurou abordar os aspectos mais relevantes das demonstrações contábeis relativas ao Exercício de 2020, as quais foram realizadas em consonância com as normas legais e pertinentes.

Fortaleza, 30 de maio de 2021.